

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 03/2020-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas, no primeiro semestre de 2020, na condição de Aluno Não-Regular, no PPGF, níveis de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Manejo Sustentável de Recursos Florestais, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Podem se inscrever Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

2. Período, local e horários para as inscrições:

2.1 Período: 11 e 12 de março de 2020.

2.2 Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, *Campus* de Irati.

2.3 Horário: Das 8 às 12h e das 13 às 17h.

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas, no primeiro semestre de 2020:

Código	Disciplina	CH (h)	Créditos	Professor(a)
MCF-241	Análise de Regressão	60	4	Andrea Nogueira Dias
MCF-242	Cultura de Tecidos Vegetais	60	4	Fabiana Schmidt Bandeira Peres
MCF-204	Economia Florestal I	60	4	Gabriel de Magalhães Miranda
MCF-247	Manejo de Florestas Plantadas	60	4	Afonso Figueiredo Filho / Fabiane Ap. Retslaff Guimarães / Julio Eduardo Arce
MCF-251	Melhoramento Florestal	60	4	Evandro Vagner Tambarussi
MCF-209	Mensuração Florestal	60	4	Afonso Figueiredo Filho / Fabiane Ap. Retslaff Guimarães
MCF-109	Sistema de Informações Geográficas	60	4	Paulo Costa de Oliveira Filho
MCF-240	Sistemas de Colheita da Madeira	60	4	Eduardo da Silva Lopes

4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas no semestre.

4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após a entrega, na Secretaria do Curso, dos seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento de inscrição, disponível na Secretaria e/ou na homepage do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

4.2.2 Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por disciplina, via boleto bancário obtido no link <http://evento.unicentro.br/site/ppgf/2020/2> devendo ser emitido no período de 20 de fevereiro a 11 de março de 2020, com pagamento do boleto até 12 de março de 2020.

4.2.3 Duas fotos 2X2 recentes.

4.2.4 Fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão/certificado de conclusão de curso de graduação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84505-677 – IRATI – PR

4.2.5 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.2.6 Fotocópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.

4.3 As atividades das disciplinas estão programadas para iniciarem em 16 de março de 2020.

Obs: Aluno matriculado em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES está isento de pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, deverá junto à documentação anterior, apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação e declaração de autorização do orientador. O aluno poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas.

5. Disposições finais:

5.1 O aluno não-regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.

5.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.8 Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

UNICENTRO – *Campus* de Irati

Rua Maria Roza Zanon de Almeida – Bairro Engenheiro Gutierrez – CEP 84505-677 – IRATI/PR

Telefone: (42) 3421-3201

Site: <http://www2.unicentro.br/ppgf>

E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

Publique-se.

Irati-PR, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências Florestais.**